

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo GABINETE DO PREFEITO

# PORTARIA N.º 178 DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO serem as ruas, avenidas e logradouros, bens públicos de uso comum do povo;

CONSIDERANDO que para uso específico ou diferente do comum, necessita-se de uma autorização expressa do Poder Público;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 14 § 4º, da Lei Orgânica do Município, que versa sobre a necessidade de autorização para utilização de bem público para atividades ou usos específicos e transitórios;

CONSIDERANDO ser de competência de o Município assegurar a todos, em obediência as legislações federais, estaduais e Municipais, conforme traz o artigo 1º da LOM, o direito ao lazer;

CONSIDERANDO o pedido feito através do processo administrativo n.º 3409/2017, na qual solicita autorização para utilização do espaço público, iniciando na rotatória (em frente à padaria da Sandra) até em frente à Igreja Batista Vida e Paz, para realização do evento denominado "CONGRESSO FIRE GENERATION", nos dias 24/04/2017 a 03/05/2017. que espera um publico de aproximadamente 3.000 pessoas.

#### RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR a utilização do espaço público, iniciando na rotatória (em frente à padaria da Sandra) até em frente à Igreja Batista Vida e Paz, para realização do evento denominado "CONGRESSO FIRE GENERATION", representado pela empresa MINISTERIO BATISTA VIDA E PAZ CNPJ n.º 05.325.615/0002-92,

of a



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo GABINETE DO PREFEITO

através do Pastor o Senhor Abisai Gonçalves da Silva Junior, com sede neste Município, nos dias 24/04/2017 a 03/05/2017.

Art. 2º O prazo de que trata o artigo primeiro, iniciará a partir das 19h30minh e findará as 23h00minh.

Art. 3º Esta autorização está sendo concedida a título precário, podendo a critério da Administração caçá-la por motivo de conveniência e oportunidade.

**Art.** 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24.04.2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Francisco Bernhard Vervloet Prefeito

Mervaldo de Oliveira Faria Gestor de Governo